



## Registro Fotográfico



Figura 01: Indivíduo arbóreo da espécie Flamboyant (*Delonix regia*), localizado na Avenida Mato Grosso, em frente ao nº 346.



Figura 02: Vista geral do indivíduo arbóreo da espécie flamboyant, onde a presença de fungos decompositores.



## PARECER TÉCNICO

---

*Assunto: Supressão de um indivíduo arbóreo da espécie Flamboyant (Delonix regia), localizado no canteiro central da Avenida Mato Grosso, em frente ao nº 346.*

### INTRODUÇÃO:

Após vistoria *in loco* realizada no canteiro central da Avenida Mato Grosso, em frente ao nº 346, foi verificada a situação do estado fitossanitário comprometido de (01) um indivíduo arbóreo da espécie Flamboyant (*Delonix regia*), que se encontra morto.

Segundo Lorenzi et.al (2003), essa espécie é da família Leguminosae-caesalpinioideae, árvore decídua, de 10-12 metros de altura, originária de Madagascar, de tronco volumoso, espesso, com raízes grandes tabulares, casca parda, irregular, com fissuras róseo-claras, longitudinais. Ramagem forte com oblíqua e horizontal, longa, formando copa em umbela, arredondada e baixa. Folhas compostas bipenadas, com numerosos folíolos pequenos ovalados de 2-3 cm de comprimento. Inflorescências axilares e terminais, com números flores grandes vermelhas com cinco pétalas de margem onduladas, com unha alongada, a maior listrada de amarelo, formadas de outubro a janeiro. Frutos do tipo vagem pendentes longos, lenhosos, achatados, tardiamente deiscentes que permanecem sobre a árvore durante meses.

### DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

A árvore é um exemplar adulto e apresenta estado fitossanitário comprometido, conforme registro fotográfico em anexo, e análise abaixo:

- Não há protrusão de raízes superficiais ou qualquer indício de comprometimento do mesmo;
- O caule apresenta ramificações típicas da espécie e não há indícios de poda irregular;
- Não foi verificado conflito de galhos com a rede elétrica;
- A parte aérea (folhas) encontra-se ausente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

- A presença de fungos decompositores indica que o indivíduo arbóreo encontra-se comprometido fitossanitariamente.
- Não foi verificado indícios de tecidos vivos na planta.

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

De acordo com vistoria *in-loco*, ficou constatado que o indivíduo arbóreo está morto, uma vez que não há indícios de tecidos vivos. Nesse sentido, a recomendação é a supressão a destoca do sistema radicular e a substituição por outra árvore após a conclusão de tais procedimentos. O material lenhoso deverá ser destinado adequadamente.

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Árvores Exóticas do Brasil: Madeiras ornamentais e aromáticas. Harri Lorenzi, et al. Nova Odessa, SP: Instituto Plantarum, 2003.

**Araguari, 19 de março de 2014.**

---

**Gleice Gonçalves Rios**  
Bióloga – CRBio 093300/4-P



---

## AUTORIZAÇÃO

---

A Secretaria de Meio Ambiente no uso de suas atribuições legais, autoriza a supressão de um indivíduo da um (01) indivíduo morto e seco de porte arbóreo da espécie Flamboyant (*Delonix regia*), localizada no canteiro central da Avenida Mato Grosso, em frente ao nº 346.

A supressão é justificada, pois ficou constatado que o indivíduo arbóreo está morto, uma vez que não há indícios de tecidos vivos. Nesse sentido, a recomendação é a supressão e a substituição, após a conclusão de tais procedimentos. O material lenhoso deverá ser destinado adequadamente.

O material lenhoso deverá ser destinado adequadamente.

Araguari, 19 de março de 2014.

**Gleice Gonçalves Rios**

*Bióloga – 093300/04*

**Cristiano Gimenes de Carvalho**

*Secretário de Meio Ambiente*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**Araguari, 19 de março de 2014**

**Ofício n.º 188/2013**  
**Órgão: Secretaria Municipal de Meio Ambiente**  
**Assunto: Solicitação/Faz**

Prezado Secretário,

Venho por meio deste também, solicitar a Vossa Senhoria a supressão de um (01) indivíduo da espécie Flamboyant (*Delonix regia*), localizado na Avenida Mato Grosso, em frente ao nº 346.

O indivíduo está seco e morto onde se faz a necessidade de supressão, destocada e substituição, e o material lenhoso deverá ter destinação adequada. Conforme parecer técnico e registro fotográfico em anexo.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Gleice Gonçalves Rios**

*Bióloga – 093300/04*

**Cristiano Gimenes de Carvalho**

*Secretário de Meio Ambiente*

**Ilmo. Sr.**  
**Humberto Merola Júnior**  
**D.D. Secretário Municipal Interino de Serviços Urbanos.**  
**NESTA**